**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023~~**

**(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 664, de 28 de março de 2024)**

~~Designa a profissional FRANCINE DERSCHNER para exercer o cargo comissionado de Assessora - Aplicação: Vice-Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando os autos do Processo SEI 00179.004630/2023-16, que trata da designação da empregada.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Assessora - Aplicação: Vice-Presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. FRANCINE DERSCHNER, matrícula 213.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.~~

~~Art. 3º Atribuir à empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe funcional de Assessores correspondente ao antigo DAS 2, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.~~

~~São Paulo, 31 de Outubro de 2023.~~

**~~Catherine Otondo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~NEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 580, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSORA - APLICAÇÃO: VICE-PRESIDÊNCIA~~

* ~~Colaborar, no âmbito da Vice presidência, na organização das ações do Conselho buscando a articulação entre os diferentes atores (conselheiros do CAU/SP) nos processos de tomada de decisões;~~
* ~~Assessorar e dar suporte em todas ações necessárias para examinar, informar e preparar as atividades da Vice-Presidência relacionadas com audiências, representações e reuniões;~~
* ~~Assessorar a Vice-Presidência em organização e planejamento da agenda de compromissos - reuniões - conferências; organização de viagens;~~
* ~~Assessorar o Vice presidente em suas relações político-administrativas com as instâncias do CAU/SP (Áreas/ Comissões Permanentes / Comissões Especiais / Grupos de Trabalho), instâncias do CAU/BR;~~
* ~~Assessorar o(a) Vice presidente, no âmbito do Conselho Diretor, nas relações do CAU/SP com o Poder Executivo, Legislativo a nível federal, estadual e municipal, providenciando os contatos, recebendo solicitações e sugestões, e encaminhando as demandas às áreas;~~
* ~~Organizar e acompanhar eventos internos e externos;~~
* ~~Realizar pesquisas e preparação de apresentações ou relatórios;~~
* ~~Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.;~~
* ~~Realizar a gestão de dados das ações da área;~~
* ~~Gerenciar o orçamento da área;~~